



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

08 de maio de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE Nº 054

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto envolve a prestação de serviços de transporte, nos termos do edital, do contrato N 054 administrativo e da ordem de serviço expedida pela Administração Municipal;

Considerando que foi emitida e assinada a respectiva ordem de serviço, determinando o início da execução contratual pela empresa vencedora/contratada;

Considerando que, mesmo regularmente notificada e cientificada para iniciar os serviços, a empresa JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ nº 01.517.003/0001-60, até a presente data, não apresentou o veículo contratado, deixando de cumprir obrigação essencial prevista no edital, no termo de referência e no contrato administrativo;

Considerando que a ausência do veículo contratado impede o início da prestação dos serviços e compromete diretamente o interesse público, a continuidade administrativa e a finalidade da contratação;

Considerando que o descumprimento da ordem de serviço e a não disponibilização do veículo configuram, em tese, inadimplemento contratual e descumprimento de cláusula essencial, passível de apuração e adoção das medidas legais cabíveis;

Encaminho os presentes autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, informando a ocorrência acima descrita e solicitando que o processo seja remetido à Assessoria Jurídica para análise e adoção das providências necessárias quanto à possível rescisão unilateral do contrato administrativo por descumprimento contratual, sem prejuízo da observância do contraditório, da ampla defesa e das penalidades eventualmente cabíveis

Diamante/PB, 08 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Transportes

Gabinete do Prefeito

Vistos,

Determino que se convoque a empresa para o fornecimento do objeto do contrato, por meio de publicação no DOM, sob pena de distrato, ainda, querendo, que a mesma apresente defesa no prazo de 10 dias.

Cumpra-se

Diamante, 08 de maio de 2026.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito